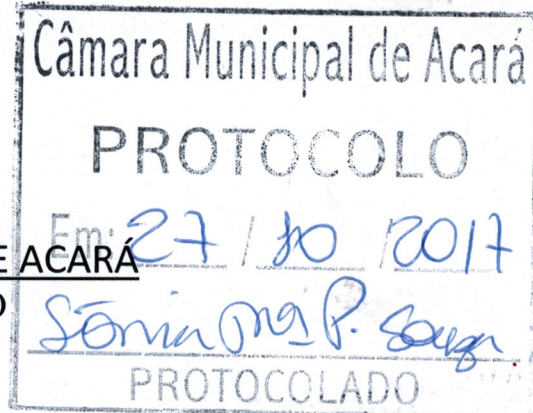




MUNICÍPIO DO ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PODER EXECUTIVO



Projeto de Lei Nº 007 de 26 de outubro de 2017

ALTERA O LIMITE CONSTANTE DO ART. 17º DA LEI Nº 214/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LOA E O ART. 9º DA LEI Nº 217/2017 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ - PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A **prefeita Municipal de Acará, Estado do Pará**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o limite de que trata o *caput* do Art. 9º da Lei nº 0217/2017 e Art. 17º da Lei nº 0214/2016.

Art. 2º - O *caput* do artigo 17º da Lei nº 0214/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art.17º O projeto de Lei orçamentário anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da constituição Federal e da Lei 4.320/64, a:

I. Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, programas e atividades especiais, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da receita prevista para o exercício de 2017, adotando como fonte de recursos e definido no programa 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O *caput* do artigo 9º da Lei nº 0217/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponível, como determinado pelo art. 43, § 1º da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares de até 80% (oitenta por cento) da despesa total fixada no art. 6º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Acará (PA), 26 de outubro de 2017.


AMANDA OLIVEIRA E SILVA

Prefeita Municipal

Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal de Acará
CNPJ: 05.196.548/0001-72

Tv. São José nº 120, Bairro Centro, Acará/PA, CEP 68.690-000



MUNICIPIO DO ACARA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Orçamentário, torna - se necessário a alteração do limite para suplementação, ampliando - se para 80% (oitenta por cento) o limite de autorização para realização de suplementações orçamentárias.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria **seja apreciada e votada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, tendo em vista que a partir deste mês já será necessário utilizar dos limites acrescidos por este Projeto de Lei.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de V.Exas. a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Acará (PA), 26 de outubro de 2017.


AMANDA OLIVEIRA E SILVA

Prefeita Municipal

Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal de Acará
CNPJ: 05.196.548/0001-72